

# CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE JUHO DE 1876

6.<sup>a</sup> sessão

EM 19 DE JUNHO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario interin, Francisco Xavier Martins.

A' 1 hora da tarde, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes e Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Drs. Thomaz Coelho e Araujo Lima e commendador Monteiro, o Sr. presidente abriu a sessão; e, lida a acta da sessão de 15 de Maio proximo findo, o Sr. Dr. Bezerra de Menezes, obtendo a palavra, fez a seguinte reclamação:

Na sessão de 15 de Maio, reclamaram todos os Srs. vereadores, com excepção do Sr. commendador Chrysostomo Monteiro, contra a redacção da acta de 5 de Abril, em que o Sr. secretario lançara uma resolução da camara—para que a commissão de orçamento resolvesse sobre o pedido de gratificações feito por grande numero de empregados municipaes.

No dizer dos reclamantes a resolução foi para que a commissão dêsse parecer e não para que resolvesse.

E nesse sentido se emendou a acta.

Reclamo pela primitiva redacção e contra a emenda da acta de 5 de Abril, pois que, a

passar tal emenda, recahe sobre mim a responsabilidade das gratificações, quando eu votei contra e mandei pagar com protesto.

E reclamo não só porque não quero carregar com culpa que não tenho, como porque a verdade dos factos é como historicou-os o Sr. secretario.

Para mostrar que a camara deu poderes á commissão para resolver a questão exhibo as seguintes provas:

1.<sup>a</sup> A de ter o secretario assim tomado nota da resolução e nesse sentido officiado aos membros da commissão.

2.<sup>a</sup> A de ter a mesma commissão assim entendido, tanto que em seu parecer o declarou categoricamente.

3.<sup>a</sup> A de terem os proprios vereadores, ultimamente reclamantes, assim entendido, tanto que deram parecer por escripto, para que de conformidade com a resolução da camara se pagassem as gratificações.

Do que resulta:

1.<sup>o</sup> Que o secretario attestou contra a emenda.

2.<sup>o</sup> Que os vereadores commendador Antonio José dos Santos e commendador Chrysostomo Monteiro, membros da commissão e signatarios do parecer, attestam contra a emenda.

3.<sup>o</sup> Que os vereadores commendador Dias da Cruz, Dr. Teixeira Alvès e Dr. Thomaz Coelho, signatarios de um parecer

para que se pagassem as gratificações arbitradas, attestam contra a emenda.

Temos então que as gratificações foram autorizadas pelos pareceres escriptos e assignados de cinco senhores vereadores, entretanto que sómente sete estiveram presentes, quando a camara resolveu mandar a questão para a commissão.

Creio que mais completa prova não pôde se exhibir para demonstrar que a camara commetteu á commissão a resolução da questão.

E sendo assim, e tendo eu lançado no meu despacho obrigatorio o meu protesto, como se pôde verificar, creio que cumpri o meu dever obedecendo á camara como seu presidente e resalvando a minha responsabilidade como vereador com um protesto no despacho.

Ainda fiz mais. A despeito dos pedidos, e até de commissões dos interessados, dei ordem ao contador para não pagar as gratificações senão depois de pagos os credores do passivo do anno passado.

E, se assim não succedeu, disse-me o mesmo contador que foi, porque, adoecendo, seu substituto, ignorando a minha ordem, realizou os pagamentos.

Em 19 de Junho de 1876. — Dr. *Bezerra de Menezes*.

Accita pela Illma. camara esta reclamação para ser inserida na acta, foi em seguida approvada a mesma acta.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

#### PORTARIAS

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 17 do corrente mez, communicando á Illma. camara, em resposta ao seu officio de 6 do dito mez, que, em tempo opportuno, foram ordenadas as providencias convenientes para o desaparecimento do foco de infecção que se fórmas no mangue da cidade nova junto á rua do Visconde de Itaipua, e ao qual se refere o dito officio.

Posta em discussão esta portaria, o Sr. Dr. *Bezerra de Menezes* pezo a palavra e manifestou o desejo de que fosse ouvido o fiscal respectivo sobre o assumpto da mes-

ma portaria, o qual, achando-se presente, declarou que o lixo alli depositado era proveniente da empreza Richard. — Ficou a camara inteirada.

De conformidade com o parecer do Sr. vereador Dr. *Araujo Lima*, dado sobre a portaria do mesmo ministerio do Imperio de 22 de Fevereiro do corrente anno, relativa ao material comprado por conta do governo em 1873 para o serviço da irrigação, que provisoriamente foi feito pelo corpo de bombeiros e em que declara que taes objectos foram cedidos á camara temporariamente, devem por isso reverter ao dominio do mesmo governo. — Mandou-se cumprir a portaria com protesto.

#### EXPEDIENTE

Leu-se o officio do cidadão *João Cavalleo Cavalcante*, encarregado do trabalho da nova numeração da cidade, datado de hoje, declarando que, tendo apresentado á Illma. camara o relatório que pelo regulamento de 11 de Fevereiro de 1874 lhe é exigido, aguardava as ordens da mesma camara, e que ella se sirva nomear quem o substitua, afim de informar os requerimentos dos proprietarios de predios novos e que diariamente requerem numeração para elles, conforme determina o regulamento acima citado. — Ficou a camara inteirada.

Idem do administrador do matadouro publico d 6 do corrente, ponderando a necessidade urgente de mandar-se reconstruir a ponte que dá entrada ao gado destinado ao córte para aquelle estabelecimento, o qual tendo sido enviado á directoria de obras para informar, orçou esta despeza a fazer-se em 300\$. — A Illma. camara, de conformidade com o parecer do Sr. vereador commissario, Dr. *Silvanha da Gama*, mandou remetter ao Sr. presidente para deliberar a respeito.

Requerimento de *Penna & Lima*, pedindo licença para construir um circo de cavallinhos e algumas barracas no campo da Acclamação, fóra do jardim. A Illma. camara resolveu que se concedesse a licença pedida por tres mezes, votando contra a concessão os Srs. vereadores Dr. *Araujo Lima* e commendador *Dias da Cruz*, e com restricção o Sr. presidente quanto ás barracas.

Idem do tenente-coronel João Frederico Russell, expondo o má estado em que se acham tres pontos da muralha que garante a rua do Russell e pedindo que a Illma. camara, afim de evitar maiores prejuizos, o encarregue de fazer os reparos indispensaveis e urgentes mediante o dispendio de 900\$ em que orça este serviço.

— Resolveu-se que a directoria de obras informe com urgencia e proceda ao competente orçamento, contra o voto do Sr. João Chrysostomo Monteiro.

Idem do commendador Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, propondo-se a fazer os concertos que precisam as ruas de S. Felipe e S. Damazio, em S. Francisco Xavier, obra esta já determinada pela Illma. camara e orçada pela directoria das obras. Resolveu-se que o supplicante ficasse encarregado de executar a obra, sendo pago de sua importancia pelo orçamento do anno vindouro.

O Sr. presidente e o Sr. commendador João Chrysostomo votaram contra, por falta de verba, declarando o mesmo Sr. presidente, que protestava contra esta resolução.

Idem de Manoel José Pinto Bastos, empreiteiro de diversos calcamentos das ruas desta cidade, pedindo que a exemplo de iguaes actos de equidade praticados pela Illma. camara em favor de outros empreiteiros do mesmo ramo de serviço, lhe sejam equiparados os preços dos calcamentos que lhe restam fazer, aos que são pagos áqueles outros. — Foi deferido, com a condição, porém, de começar immediatamente o serviço pela rua Bella de S. João em S. Christovão.

Idem da empresa do *Diario do Rio de Janeiro*, pedindo o pagamento da prestação do mez de Maio proximo findo. — Resolveu-se que fosse paga.

Idem de Antonio Teixeira de Carvalho, propondo-se fazer a conservação de que precisarem todos os calcamentos da cidade e seus arrebaldes, quer por parallelepipedos, quer ordinarios, quer mesmo os de macadam, obrigando-se a trazer-os sempre em bom estado de conservação mediante a prestação mensal de 7:600\$000. — Resolveu-se, contra o voto dos Srs. Dr. Bezerra de Menezes, que protestou, e do Sr. commendador Dias da Cruz, que fosse de-

ferida a pretensão do supplicante, fazendo-se no contrato primitivo, celebrado com o ex-empresario Manoel Gomes de Almeida, as modificações quanto á applicação das multas e rescisão do contrato.

## PARECERES

Sobre o requerimento do capitão Pedro José Martins, em que se propõe, mediante a quantia de 2:500\$, tomar o serviço da irrigação das ruas da cidade, que não estiverem comprehendidas no contrato celebrado pelo governo, ministrando-lhe a camara apenas as suas carroças e 26 animais, correndo por sua conta todas as despesas com o resto do material, apresentaram os Srs. commendador João Chrysostomo Monteiro e Dr. Araujo Lima os seguintes pareceres:

A pretensão do capitão Pedro José Martins me parece digna de approvação da Illma. camara municipal pelas razões que passo a expender.

Segundo o contrato ultimamente feito pelo governo imperial com o empresario Richard e clausulas nelle estipuladas, contrato que, como disse e protestei, constitue violação dos privilegios e direitos da municipalidade, sempre garantidos e respeitadas, se vê que as seguintes ruas: Bella de S. João, Feira, S. Christovão, parte da rua do Marquez do Bomfim, Mattoso, S. Francisco Xavier, Imperador, Engenho Velho, ruas da Gloria, Laranjeiras, parte da rua Nova até ao ponto dos bonds, Carvalho de Sá, que eram irrigadas, ficaram de fora, com prejuizo da saúde de seus moradores e daquelles que por ellas transitam, e não podendo a municipalidade ser surda aos clamores dessa população, com a proposta do supplicante satisfaz a camara essa necessidade.

Emquanto aos meios de occorrer a camara á essa despesa, tem nas quantias ou verbas que ficaram sem applicação no orçamento e que sobam a mais de 40:000\$000.

Finalmente, impertando esse accôrdo deixar o applicante de reclamar prejuizos e danos, consegue a camara terminar por uma vez questões complicadas, que lhe podem ser prejudiciaes.

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1876. — J. C. Monteiro.

Concordo com os considerandos do parecer do nosso collega vereador commissario da irrigação; discordo da sua conclusão, porque a Illma. camara não tem verba para fazer novo contrato.

Reconheço entretanto que o supplicante tem fundado direito á reclamação pela rescisão do contrato ordenada pelo governo imperial, acto pelo qual não tem responsabilidade a mesma Illma. camara. Rio, 5 de Abril de 1876. — *Araujo Lima.*

Foi approvedo este ultimo parecer do Sr. Dr. Araujo Lima.

Sobre o requerimento de Firmino de Oliveira Mesquita, representando contra a intimação, que lhe foi feita a requerimento do procurador da Illma. camara, para o pagamento de custas judiciaes, que o supplicante allega serem indevidas, deu o Sr. vereador Dr. Araujo Lima o seguinte parecer :

A' vista da informação da contadoria, deve ser indeferido.

Rio, 16 de Fevereiro de 1876. — *Araujo Lima.* — Foi approvedo.

Sobre quatro contas de Manoel Gomes de Almeida, ex-empresario da conservação das calçadas da cidade, pedindo pagamento das prestações das quinzenas decorridas do 1.º de Novembro a 31 de Dezembro de 1875, na importancia de 4:000\$ cada uma. — Resolveu-se que se pagasse, descontando-se da importancia de cada uma as multas que lhe foram impostas.

Mandou-se levar ao conhecimento do governo, devidamente processados, os requerimentos em que diversos individuos pedem cartas de aforamento de terrenos accrescidos e de marinhas no littoral desta cidade, a saber:

Do commendador Francisco José Gonçalves Agra, á praia da Gambôa ns. 2, 2 A e 2 B.

De José Nunes Teixeira, á rua da Saude n. 40 (antigo 68.)

De José da Silva Lopes, á mesma rua n. 152.

Da Companhia City Improvements em Botafogo e S. Christovão.

Mandou-se passar as seguintes cartas de aforamento de terrenos de sesmarias da Illma. camará e de marinhas, a saber :

A Luiz de Andrade Monteiro, á rua da Misericordia n. 15.

A João de Freitas, á rua do Machado Coelho.

A Antonio Luiz de Almeida, á praia do Sacco do Alferes n. 95.

Ao barão da Gavea, á rua do Humaytá.

A João José de Bittencourt, á rua do Alcantara n. 99 (antigo).

A D. Maria Isabel e D. Marianna Isabel Soares Pinto, á rua do Visconde de Itaúna n. 84 A.

A Jacintho Vallado e D. Joaquina Maria Pereira, á rua Fluminense n. 26.

A Mancel José da Silva, á rua de D. Julia.

O Sr. commendador João Chrysostomo Monteiro apresentou a minuta do officio que tem de ser dirigido ao ministerio do Imperio, em resposta á portaria de 27 de Abril, que ficou adiada da sessão de 15 de Maio proximo passado, cuja integra é do teor seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. — Foi debaixo do maior pezar e mais fundado pasmo que a Illma. camara, a custo, leu os dizeres da portaria que V. Ex., por ordem de Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador, a respeito da pouco decente questão do lixo, teve a menos calculada resolução de dirigir-lhe em 27 de Abril do corrente anno, respondendo ao officio da Illma. camara de 10 do mesmo mez e anno.

Com o devido respeito que se devem guardar aos poderes publicos, e o comediamento de linguagem que tanto ao particular como ao funcionario publico incumbem, e a este principalmente, por servir de espelho do gráo de elevação ou abatimento moral, em que se acha o paiz; vae a Illma. camara explicar-se, tão sómente para que V. Ex. fique sabendo, qual foi a sua intenção no citado officio, e qual a norma de conducta que se tem imposto a Illma. camara em tão difficil e desagradavel questão.

1.º A Illma. camara ha muito que affirma ser insufficiente para a sua policia o exiguo numero de guardas que a compoem, e tão boas e valiosas foram as suas razões que, a nda no actual orçamento, consentio V. Ex. que fosse esse numero dobrado

do—dos annos anteriores, o que assim mesmo ainda é mui pouco.

Ora, se alem de diminuto o pessoal, é elle mal retribuido, certamente a Illma. camara não pôde materialmente, sem mesmo insensatez de sua parte, obrigar taes agentes ao restricto cumprimento de seus deveres, e a prova é que quando o serviço era feito pela Illma. camara, nem se davam as queixas unanimes que ora insurdecem a população e tão dolorosamente repercutem no estrangeiro, nem tão pouco era a Illma. camara violentada ou antes esbulhada por acto do ministro que, interpretando a lei e distinguindo onde ella foi clara, fez que uma simples e secca maior consignaço de de fundos destruisse a harmonia, o nexo politico e moral que a lei fundamental da camara de 1.º de Outubro de 1828 estabeleceu no art. 66, além de que, se por esse modo veio o serviço a perder o seu character de municipal, ao governo imperial, que a si chamou o encargo, certamente conviria completal-o, cercandose de tantos agentes quantos fossem precisos para uma irreprehensivel execução do contrato.

E' condição de boa execução a unidade do serviço, maxime quando a consignaço da verba não foi totalmente empregada nesse mister. Se a Illma. camara não estivesse de continuo a reclamar augmentos de vencimentos dos seus empregados, ou se concedido elle, transigisse ella com os empregados mal procedidos, razão teria assim parece, V. Ex. para fulminal-a; mas dando-se justamente o inverso, é o caso de ver-se a Illma. camara manietada pelo proprio governo e ao mesmo tempo instada para que corra.

V. Ex. com o elevado criterio de que já tem dado sobejas provas no longo tirocinio de sua vida publica, bem conhece esses verdadeiros postulados de administração, e tanto que, por occasião das nomeações de agentes da limpeza publica, por parte do ministerio a cargo de V. Ex. fez escolha de profissionais larguissimamente remunerados.

Ora, a Illma. camara não pôde convidar clinicos para esse serviço, tendo pejo de lhes offerecer tão odiosa esportula, que teria como resposta o troco da insolencia, aliás bem fundada.

Se, entretanto, pessoa houver em tão boas disposições quaes as comprehende, o governo imperial, que queira aceitar tal encargo, muito folgará a Illma. camara de fazer a vontade plena de V. Ex. Apresse o governo imperial esse facto e conte que a severidade da Illma. camara será em proporção geometrica.

2.º Que a Illma. camara, argumentando, mais por hypothese do que precisamente, enunciou uma verdade, se bem que amarga, mas que é verdade, e é que os vexames por que tem passado nos diversos juizos por onde correm os julgamentos das infracções, a autorizam a suspeitar vicio nos seus agentes subalternos, e como os meios indicados por V. Ex. na portaria em questio não solvem a dificuldade, a Illma. camara nada mais fez do que reportar-se ás immensas declarações que sempre fez, desta vez mais frisante, e certa, porém, do modo suppositivo, do contrario, não só o indicaria, como tambem diria qual o emprego feito da faculdade que lhe concede a sua lei e quaes os resultados obtidos

3.º A Illma. camara não desconhece que, infelizmente, no nosso paiz quer ter o governo imperial olhos de lince; mas como o resultado tem sido sempre em travar a marcha do desenvolvimento moral e material do paiz e por conseguinte das instituições e faculdades que não se desenvolvem, comfôra para desejar e succeder com outros menos bem dotados povos pela Divina Providencia, não estranhou o direito que V. Ex. diz ter o *governo de recomendar-lhe quaesquer assumptos sobre que ella deva providenciar ou advertil-a em referencia ao exercicio de suas funcções.*

E' vesco antigo do poder forte abusar do frac; fazer de montanha de neve que abafa as creações do valle onde cabe, ainda que depois se veja derretida pelo calor do sol quando surge a tempo no horizonte.

Finalmente, ficará eternamente gravado nos annes da prepotencia, Exm. Sr., a salutar advertencia com que V. Ex. ameiga esta corporação de que *não cabe a' Illma. camara julgar-se por isso com direito de queixar-se e muito menos de fazer recriminações.*

Sómente desejaria a Illma. camara conhecer qual a fonte de direito que estatue semelhante monstruosidade juridica, social e religiosa.

E V. Ex., illustre e provecto lente, ora emerito nas lutas da sciencia, faria assignalado favor indicando-a.

E' essa a resposta ou esclarecimento que, em desempenho de seus brios, de seu decóro e de suas intenções, tem a honra de enviar a V. Ex. a Illma. camara municipal da Côrte, corporação respeitada em toda a parte do mundo desde o mais illustrado e patriótico estadista até o mais humilde e illetrado camponez.

Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. camara municipal, em 19 de Junho de 1876. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio. — *João Chrysostomo Monteiro*

Entrando em discussão, fallaram a respeito os Srs. vereadores Dr. Araújo Lima, que declarou que votava contra a minuta: 1º, porque entendia que a camara não devia esponder senão com o silencio; 2º, porque outra deveria ser a resposta, no caso de se dever responder. Os Srs. vereadores presidente e Dr. Thomaz Coelho declararam que votavam contra por não concordarem com a redacção, e o Sr. Dr. Bezerra de Menezes, por não ter lido a portaria.

Não tendo passado a proposta do Sr. commendador João Chrysostomo Monteiro, requereu S. S. que a minuta fosse integralmente publicada no jornal da casa.

O mesmo Sr. vereador João Chrysostomo Monteiro, membro das commissões de orçamento e contabilidade, da qual fazem parte os Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes e Teixeira Alves, apresentou como relator da de contabilidade o seu laudo e tres mapas demonstrativos, sobre os meios de effectuar-se o pagamento dos credores por calçamentos de paralelepipedos da Illma. camara, do teor seguinte:

Srs. vereadores. — Em cumprimento da resolução da Illma. camara de 5 de Abril passado, vem a commissão de orçamento apresentar o seu laudo sobre a (hoje) suprema questão de honra para a Illma. camara: — o pagamento dos seus credores do passivo, originados de calçamentos.

Realmente, grande é a divida da camara, qual nunca teve, em relação a seus recursos; mas, animados nós de boa vontade e fiéis ao que resolvemos, é certo que, dentro de cinco annos, terá esta camara pago as

suas dividas, sem maior vexame de outros serviços.

O governo imperial, no item 5º da portaria de 31 de Dezembro de 1875, mostra-se inclinado a approvar o trabalho que, nas condições do presente, lhe for apresentado pela Illma. camara; todavia, cumpre notar que, como o actual só se refere a credores por calçamentos, é possível que não se julgue o governo imperial bastante elucidado com as explicações já feitas pela camara, e, por conseguinte, exija novas.

Para obviar a isto, incorrerá, talvez, a commissão na pécha de prolixa; no entanto ella não se furtará a ser mais clara possível e para isso reuniram-se os diversos credores, por convite da commissão, sendo o actual trabalho o resultado da conferencia havida, conforme indicou o governo imperial na portaria ora respondida.

A divida em questão, que tanto opprime a administração municipal, é a simplesmente originada dos calçamentos, que sobre todas se avoluma e excede os limites fracos dos calçamentos regulares da camara, para ser solvida em curto prazo.

A que vem de outros serviços é paga, com pequenissimas variantes de liquidacão, dentro do exercicio em que entra e nas forças do credito que lhe é arbitrado; por isso a Illma. camara considerou separadamente a classe dos credores em questão, sem detrimento dos outros, que não soffrem prejuizos nem tem a diuturnidade da realização do pagamento de suas dividas, como succede a estes. Esclarecido este ponto, passa a commissão a occupar-se, exclusivamente, de se especial encargo.

A commissão está convicta de que, nos termos em que apresenta o resultado do seu trabalho, solve esta toda a questão com honra para a camara e sem maiores prejuizos para seus credores.

Abandonando, por enquanto, a idéa do emprestimo, de todas a mais prompta, mas, entretanto, a menos certa de ser levada a effecto, propõe a commissão um unico alvitre, sobre o qual inteiramente repousa e julga perfeitamente dentro dos recursos da Illma. camara, e que merecerá boa acquiescencia do governo imperial.

Determina o prazo de cinco annos para a completa extincção da divida, sendo o primeiro pagamento (primeiro anno, 1877) de

304:0  
titulo  
folga  
mais  
razão  
valer  
seu  
amor  
põe-a  
tricc  
credi  
livre  
A  
de d  
que,  
resu  
nem  
desp  
seu  
que,  
resu  
met  
A  
gaes  
dina  
prov  
da c  
da t  
log  
cas  
resp  
juiz  
me  
nhe  
nic  
J  
zer  
cen  
eu  
ros  
P  
ma  
bu  
igu  
ex  
mu  
qu  
ult  
cip  
de  
ob  
lh

304:605\$663, para amortização e juro dos titulos a emittir. Maior prazo, dando mais folga á camara, póde tornar por seu turno mais precaria a sorte dos titulos, que é razão economica comesinha; tanto mais valerão, quanto mais curto for o prazo do seu resgate e mais forte a quota de sua amortização, além de que, se a camara impõe-se, durante esse periodo, algumas restricções em suas despesas, ganha o seu credito e elle, em menos tempo, ver-se-ha livre de onus que a opprime.

A commissão, com o plano de orçamento de despeza que levantou, está conscia de que, dando-se ao penoso trabalho, cujo resultado ora vos apresenta, não pretende nem vae ferir a vossa liberdade de decretar despesas, mas, simplesmente, cumpre o seu dever, mostrando-vos o recto caminho que, a seu ver, cabalmente indica um resultado completo ao que lhe foi commettido.

A despeza do pessoal é a das tabellas le-gaes, sem levar em conta o pessoal extraordinario, que póde ser dispensado com a providencia de funcionarem as repartições da camara das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, em todos os dias uteis, como tem logar em todas as outras repartições publicas de real importancia, simplificando os respectivos chefes o expediente, sem prejuizo do serviço, caso já proposto mais ou menos por todos os Srs. vereadores, que conhecem de perto o jogo dos serviços municipaes.

Já o membro dessa commissão, Dr. Bezerra, tem chamado nesse sentido e, tão accentuadamente como elle, tambem já se enunciou assim o nosso collega o Sr. Barroso.

Para as outras despesas existe a elevada margem de 772:457\$957, que, bem distribuida, póde occorrer sufficientemente em igual, ou mais forte proporção do que nos exercicios anteriores a serviços de que o municipio não póde prescindir.

Em geral, as dotações consignadas no quadro ou plano são mais fortes do que as ultimamente fixadas.

Trate a camara no exercicio futuro, principalmente, de conservações e concertos e, depois de libertada da sua divida, faça obras novas, que se podem adiar para melhores tempos.

Já em 1872 a administração transacta, por iniciativa do benemerito Sr. Dr. Ferreira Vianna, teve igual procedimento, que deu os melhores resultados. Então organizou a contadoria uma tabella de *serviços possiveis*, e o resultado foi ter aquella, a mais fecunda administração que contou a illma. camara, a felicidade de legar á sua successora o insignificante passivo de 87:241\$256.

Subiam as despesas a 861:964\$493, e, com a redução de 707:964\$493, veio a camara a ter a despeza effectiva da pequena quantia de 154:000\$, e esse procedimento mereceu a approvação do governo, dada em portaria do ministerio do Imperio de 3 de Maio de 1872.

Assim, renove-se desde já igual providencia, e os resultados não poderão ser máos.

Para fazer face ás despesas, já em via de realização no presente exercicio, estabelece a commissão a fortissima consignação de 300:000\$, vindo assim a ter a illma. camara uma larga quota, que, observando-se as medidas propostas pela commissão, espera esta não será totalmente absorvida.

Tambem, para que se não dêm excessos de despesas ou *deficits* nas verbas, estabelece a commissão consignações para os serviços, como conservação e reparos de proprios municipaes, com verba propria, 9:400\$; reparos no matadouro (pela primeira vez), com consignação propria, 3:000\$; além de 20:000\$ para pontes e pontelhões e 20:000\$ para cões e muralhas, que no actual orçamento não teem verba, e que, no entretanto, são serviços de que cumpre sempre cuidar.

Esse meio, senhores, parece á commissão prevenir deslocações futuras de verbas e augmento de despeza, além das forças regulares da municipalidade.

São meios praticos, e o caso presente só estes meios admite. Se até aqui temos errado, não ha razão para que não tratemos de sanar o erro, emquanto é tempo, e menos desdouro em confessal-o, quando se tem em mente corrigir a fraqueza, levado das mais puras e louvaveis intenções.

A commissão, para ter base segura, sobre a qual repousassem os seus calculos, tomou para receita orçavel em 1877 cifra

igual á deste exercicio. Ora, o orçamento actual foi calculado baixamente pela Illma. camara, afim de que se não déssem nelle os transtornos dos anteriores, e antes pelo contrario, permittisse, no nono mez do exercicio, os transportes de verbas e outros movimentos de fundos então precisos; por consequencia a commissão julga ter marchado com a maxima firmeza que lhe era dado obter.

Para o apartament das quantias precisas, lembra a commissão os seguintes alvites:

1.º Levár a deposito mensal, sob a rubrica: «Fundo de amortização da divida de calçamentos», a porcentagem de 4 % sobre a receita mensal, cuja porcentagem terá entrada no proximo dia util do mez seguinte na caixa de depositos, até integralisar o fundo de 304:605\$663, importancia do principal e juros do primeiro anno.

Este alvite tem por fim formar mais suavemente o fundo preciso, ao mesmo tempo que consulta e previne quaesquer accidentes da renda da Illma. camara.

2.º Destinar especialmente a esse encargo o rendimento das tres seguintes verbas de receita: praça do Mercado, aferição e matadouro. Este expediente, comquanto igualmente dê resultado seguro, comtudo trará perturbações ao andamento regular dos pagamentos continuos que a Illma. camara tem de satisfazer, por causa da grande cifra que deixa de ter entrada periodicamente e da distribuição geral.

Ha ainda dous meios, que a commissão apresenta, não os recommendando, todavia, e são:

1.º Arrendamento em lotes, depois de competentemente autorizado, da parte da área do matadouro, fora do emprego exigido pelas necessidades da matança actual.

2.º Adiantamento ou emprestimo do governo da quantia effectiva da divida da camara, por meio de apolic-s, arrecadando directamente o mesmo governo as tes-reitas acima, pelo prazo necessario para indemnisar-se todos os gastos da operação.

Não pareça descabido este alvite, pois que, se a Illma. camara realizou tão grave onus, foi crente em que o governo, autorizando-a por meio de repetidos actos seus a calçar a cidade, quando d'elle pendia o

projecto de emprestimo solicitado pela municipalidade, não lhe negaria a facultade de o contrahir na proporção e opportuni-dade previstas pela Illma. camara, o que lhe permittiria fazer obra grande e de um jacto com outra perfeição e maiores vantagens.

Além disso, se o governo goza da renda da decima urbana, producto essencialmente local municipal, e que, entretanto, não fica nem é exclusivamente consagrado ás commodidades do municipio, não é muito que elle, governo, auxilie a camara, o que aliás não faz ha muitos annos, e sem, entretanto, na realidade, vir a despende um unico ceutil seu, pois que se lhe promette reembolsar de tudo quanto houver adiantado. Com esses dous ultimes alvites teriam os credores da Illma. camara prompto, ou quasi prompto embolso de seu creditos.

A commissão deixou de contemplar uma conta de Pedro Leandro Lambert, na importancia de 45:995\$313, por não ter sido autorizada nem reconhecida pela Illma. camara a obra de que faz menção. Entretanto, qualquer que seja a resolução definitiva da Illma. camara ou o resultado que obtenha o reclamante a respeito de sua pretensão, tem a camara, no caso de se ver compellida ao seu pagamento, o passivo do exercicio, onde a poderá incluir, se assim o entender. No mappa geral dos creditos deixa a commissão de indicar a data de alguns calçamentos, por terem sido feitos independente de contrato.

Espera a commissão que os Srs. engenheiros não deixem reproduzir-se semelhante facto, resultado de pouca fiscalisação de sua parte.

O trabalho minucioso, a que se deu, trouxe em resultado o presente parecer, e quaesquer observações que quizerdes a respeito estão desde já suppridas pelas tabellas annexas; entretanto a commissão espera as vossas ordens.

Providencias que a commissão propõe:

1.ª Observar-se o plano apresentado por occasião da confecção do orçamento de 1877.

2.ª Reduzir o pessoal ao das tabellas de 1 a 11 do actual orçamento (vide o plano).

3.ª Parar ou suspender-se todas as obras

cujos contratos terminantemente não a inibam.

4.ª Não começar obra alguma, embora contratada, se até a presente data não tiver tido principio de execução.

5.ª Não se fazer obra alguma nova depois de mais folgada a camara, sem plano dos Srs. engenheiros, o mais detalhado possível, contendo prazo máximo da duração da obra, dimensões, seu custo máximo, tanto em detalhe como em globo.

§ Nenhuma obra será proposta e resolvida na mesma sessão, porem sim na terceira seguinte a da proposta, a fim de dar tempo aos estudos precisos.

§ O engenheiro respectivo será responsável dos excessos technicos

6.ª Conterem as informações da directoria das obras, em cada conta ou calculo da obra realizada por medições feitas pelo engenheiro respectivo, sua quantidade, prazo de tempo despendido e quota proporcional ao preço do contrato, e as da contadoria a totalidade do credito da verba, o seu alcance até a inclusão da conta, quantia ou quantias já despendidas com obra e a differença entre os pagamentos effectuados e o valor total da obra.

7.ª Os pagamentos, excepto os de pessoal, serão feitos por antiguidade absoluta de exhibição da conta, que será numerada, salvando-se sómente o aluguel do predio emquanto a Ilma. camara funcionar em casa alugada.

8.ª Em todos os m. zes (primeiro dia util) será publicado um balancete da receita e despesa da Ilma. camara, com designação das verbas, trabalho feito pela contadoria.

S. R. Sala das commissões de orçamento e contabilidade, em 26 de Maio de 1876. — *João Chrysostomo Monteiro.* — *Francisco Teixeira de Souza Alves.* — *Dr. Adolpho Bezerra de Menezes,* com restricção.

Foi approvado, contra o voto do Sr. presidente, e a Ilma. camara resolveu que fuisse remettido ao Sr. vereador Dr. Araújo Lima para entrar em accordo com os credores.

O Sr. presidente apresentou a seguinte mocção:

Em sessão de 31 de Janeiro do corrente anno tive a honra de fazer a seguinte exposição: Não tenho a Ilma. camara, por

deficiencia de renda, consignado no orçamento vigente fundos para o pagamento de differentes empregados, que não fazem parte do quadro, venho lembrar-vos esta circumstancia, a fim de que possaes providenciar em tempo e em ordem a manter o indispensavel equilibrio entre a receita e a despesa.

Os empregados a que me refiro são os coadjuvantes de escripta addidos á secretaria, á coordenação e á directoria de obras, os encarregados do tombamento e numeração da cidade, as companhias de calceiros, agentes de calçadas, etc.

Esta exposição foi, contra o meu voto, adiada, continuando-se, pois, a pagar aos empregados extra-orçamento pelas verbas § 22 expediente e 24 eventuales. Hoje, porém, que é de mister excedel-os para effectuar esses pagamentos, venho mais uma vez intear-vos dessa circumstancia e pedir providencias no intuito de manter justa proporção entre a receita e a despesa orçada.

Desde 1874 solicito de vós essas medidas e tenho-as indicado por differentes vezes; porém, a despeito de meus esforços, não sempre ficado adiadada e como continuo a pensar que a camara não póte, em circumstancias normaes e a arbitrio seu, exceder as despesas orçadas, salvo caso de força maior, peço vos com instancia prompta solução, porquanto, cabendo-me responsabilidade como executor de vossas ordens e preccendo-me ellas nesse assumpto men's legaes, ver-me-hei forçado, máo grado meu, a pr. testar contra a pratica de manterem-se empregados e fazerem-se serviços para cujo pagamento não ha verba consignada.

Rio, 19 de Junho de 1876. — *Barrozo,* presidente.

Foi approvada, contra o voto dos Srs. Drs. Bezerra de Menezes, Thomaz Coelho e Soldanha da Gama.

Foram apresentadas as seguintes

#### PROPOSTAS

Tenho o encarregado da nova numeração da cidade communicado, em officio de hoje, ter concluido o trabalho de que se achava encarregado:

Proponho que se officie ao Illm. Sr. ministro da fazenda agradecendo a attenção dispensada á Illma. camara quando puz a sua disposição o empregado de que se trata e que bom serviço prestou ao municipio, confeccionando com zelo e perfeição o trabalho de que foi encarregado.

Que continue este mesmo empregado e com as vantagens que ora percebe, incumbido de fiscalizar o trabalho já feito, e de informar os requerimentos dos proprietarios dos predios novamente construidos, conform: determina o regulamento de 11 de Fevereiro de 1874.

Rio, 19 de Junho de 1876. — Dr. Saldanha da Gama.

Submetida esta proposta á consideração da Illma. camara, foi approvada, tendo deixado de votar a favor o Sr. presidente, e ainda contra os Srs. vereadores commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Bezerra de Menezes, declarando este que assim votava, porque, senão o fundamento a falta de meios no orçamento, para manter os empregados de que trata a meção do Sr. presidente, não pôde elle conciliar semelhante acto com o que se acaba de autorizar, votando a proposta do Sr. Dr. Saldanha da Gama.

Continuando a discussão, este senhor requereu para retirar da sua proposta as palavras — e com as vantagens que ora percebe — e substituiu-as por — gratuitamente.

Sendo attendida esta emenda, foi approvada a proposta.

Proponho para advogado da Illma. camara o Dr. Felipe de Sampaio Corrêa.

Rio, 19 de Junho de 1876. — Barroso.

Entrando em discussão esta proposta, com a outra adiada da sessão de 15 de Maio proximo findo, propondo para o referido cargo o Dr. Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, foi esta approvada, contra os votos do Sr. presidente e Dr. Saldanha da Gama e Thomaz Coelho, ficando *ipso facto* prejudicada a do Sr. Barroso.

Proponho que fique consignado na acta da presente sessão o sentimento penoso, experimentado pela Illma. camara em consequencia do fallecimento do Dr. Fernandes Lima, advogado interino da Illma. camara.

Rio, 19 de Junho de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho. — Foi approvada.

Sendo da maior conveniencia que seja determinado quem succeda ao advogado da camara nos seus impellimentos, e fim de que não se deem faltas no serviço judicial da mesma camara e offerecendo os seus serviços gratuitos o bacharel Manoel Antonio da Fonseca Costa, em quem abundam as qualidades precisas para o cargo de ajudante do advogado ou seu substituto:

Proponho que seja accepto o offerecimento e nomeado o Dr. Fonseca Costa servindo gratuitamente, como se propõe. Rio, 19 de Junho de 1876. — Dr. Bezerra de Menezes. — Barroso. — Foi approvada.

A camara contratou na obra do Pão da Fome, em Jacarepaguá, duas pontes de madeira, que não podem satisfazer as necessidades nem a precisa segurança e desejavel duração; assim, visto ainda não terem principiado os trabalhos proponho que se substitua por arcos de pedra ou tijollos. Rio, 19 de Junho de 1876. — Dr. Bezerra de Menezes.

Foi approvada, contra os votos dos Srs. presidente e commendador João Chrysostomo, que declararam que assim votavam por falta de credito no orçamento.

O rio Pavuna, de Jacarépaguá, que atravessa a estrada da Vargem Grande, junto ao Eugenio da Agua, não permite mais passagem; assim, proponho que se mande orçar e chamar propostas para uma ponte regular e com a maior urgencia, attenta a necessidade publica de semelhante obra.

Rio, 19 de Junho de 1876. — Dr. Bezerra de Menezes. — Foi approvada, contra o voto dos Srs. vereadores Chrysostomo Monteiro e presidente, que declararam que assim votavam por falta de verba no orçamento.

Propomos a demissão de João José Dias Moreira do cargo de porteiro do jury, e para substituí-lo o cidadão Francisco Manoel Garcia.

Sala das sessões, 19 de Junho de 1876. — Araujo Lima. — Dias da Cruz. — Barroso, presidente.

Foi approvada, contra o voto do Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

A Illma. camara resolveu autorizar o Sr. presidente a mandar pagar as folhas das empregados extranumerarios excedendo-se mesma a verba.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

**Extracto do expediente da secretaria no mez de Junho de 1876**

**OFFICIOS**

**DIA 1**

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. presidente, por despacho de hontem, nomeou Januario Francisco de Campos para guarda da sua freguezia, na vaga de Laurindo Joé Precioso, que falleceu no dia 24 de Maio ultimo. - Ao contador, fazendo-se igua l communicação.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa, communicando que o Sr. presidente exige que compareça amanhã 2º do corrente, as 11 horas da manhã, no paço municipal para objecto de serviço.

**DIA 2**

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar os requerimentos de Rufino Joaquim de Oliveira e Frederico Francisco Martins, em que pedem, o primeiro lavar a na coveada de pescaria no logar denominado Ribeira, na ilha do Governador, e o segundo para reconstruir a que já possui na Ponta do Cajú.

Ao Sr. presidente e membros da junta municipal da cidade de Bananal (S. Paul), enviando a certidão de obito de Antonio Anglada, que requisitou em officio de 28 de Maio ultimo.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que o Sr. presidente nesta data determinou que o guarda da sua freguezia Antonio Augusto da Silva Duarte passe para a da Lagôa. - Ao fiscal da Lagôa e ao contador, dando-se conhecimento.

**DIA 3**

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando por copia o officio do fiscal da freguezia da Candelaria sobre limpeza da cidade, afim de que S. Ex. providencie como melhor entender.

**DIA 6**

Ao Sr. ministro do Imperio, solicitando a suspensão de sua ordem, caso a tenha dado, para a queima do lixo lançado no

mangue da Cidade Nova, á rua do Visconde de Itúna, conforme declarou o emprehario da limpeza da cidade ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, visto como o cheiro do fumo muito incommoda aos moradores dessa localidade.

**DIA 10**

Ao Sr. presidente, informando a secretaria estar Augusto Nunes de Souza collocado na ordem da votação para juiz de paz da freguezia de Inhúma e mo 3º suplente, comp tindo-lhe actualmente ser juramentado 4º juiz, visto ter o 1º juiz mudado-se, o 2º fallecido e o 1º supplente tambem mudado-se.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, determinando que informasse com urgencia se é exacto achar-se em mão estado uma valla em sua freguezia e de que trata a Gazetilha do *Jornal do Commercio* de h. je.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, determinando que com urgencia informasse ao Sr. presidente se um grande cortico que se está construindo na rua do Riachuelo tem a competente licença.

Ao procurador, determinando, por ordem do Sr. presidente, que, pelos meios suscitados, promova o pagamento das quantias que se compromiteu para com a camara a companhia Locomotora, o que anteriormente já lhe havia sido recommendado.

**DIA 12**

Ao Sr. brigadeiro quartel mestre general, declarando, em resposta ao seu officio de 8 do corrente, que ficam expedidas as ordens necessarias, afim de que por parte da Ilma. camara não sejam embarçadas as obras que se estão fazendo no quartel do campo da Acclamação.

Ao director das obras municipaes e ao fiscal da freguezia de S. ni'Anna, dando sciencia do officio do Sr. quartel mestre general e da resposta da Ilma. camara.

**DIA 14**

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão na segunda-feira 19 do corrente mez, ás 7 horas do costume.

As fiscaes das freguezias do Engenho Velho, S. Christovão e Espirito Santo, determinando que informassem ao Sr. ve ea-

dor, commendador Chay-ostomo Monteiro, a razão por que tantas reclamações apparecem acerca do transitio de porcos pelas ruas de suas freguezias e chiqueiros em máo estado.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar, o incluso requerimento de Jacintho Alves de Oliveira Junior, que pede para construir uma cercada de pescaria no lugar denominado praia de S. Christovão, em frente á rua da Aurora.

DIA 16

Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem do Sr. presidente, que, examinando na rua do Livramento, proximo ao n. 123, onde existe ha mais de deus mezes uma porção, de calçamento levantado, de modo que muito incomoda aos moradores e aos transeuntes, dê as providencias a seu alcance, a fim de desaparecer esse precipicio.

DIA 17

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando que faça effectivas as disposições da postura de 31 de Janeiro ultimo publicada em edital de 17 de Maio, da que incluso se lhe remette exemplar, annunciando previamente o prazo em que os donos das carroças as devem apresentar.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando, por ordem do Sr. presidente, que prestem ao de Sant'Anna os esclarecimentos necessarios, para que este possa executar as disposições da postura de 31 de Janeiro ultimo, publicada em edital de 17 de Maio.

DIA 19

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando que, em vista do seu officio do l.º do corrente, demittio a Bento José da Fonseca de guarda de sua freguezia, por falta de cumprimento de seus deveres, nomeando para substituil-o João José da Costa Lima. — Ao contador, fazendo-se igual communicação.

DIA 20

Ao Sr. vereador Dr. Araujo Lima, enviando o contrato impresso de Mancel Gomes de Almeida, ex-empresario da conser-

vação dos calçamentos da cidade, a fim de S. Ex. fazer as alterações que entender conveniente, para se poder lavar para o mesmo serviço o contrato com Antonio Teixeira de Carvalho.

Ao Sr. administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, communicando que a Ilma. camara realveu que o Sr. João Carvello Cavalcanti continuasse gratuitamente a fiscalisar a nova numeração da cidade e dar os numeros dos predios que se forem construindo.

Ao Sr. João Carvello Cavalcanti e ao contador, dando sciencia da resolução contida no officio acima. — Ao director das obras municipaes, no mesmo sentido.

Ao Sr. commendador Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, communicando que a Ilma. camara, em sessão de hontem, accitou a sua proposta para fazer os concertos de que careca as ruas de S. Felippe e S. Damaso, em S. Francisco Xavier, pelo orçamento da directoria das obras, sendo o pagamento feito pelo futuro orçamento.

Ao Sr. João José Dias Moreira, communicando que em se são de hontem fora demittido do cargo de porteiro do jury.

Ao Sr. Francisco Manoel Garcia, dando sciencia de ter sido na sessão de hontem nomeado porteiro do jury.

Ao Sr. Dr. Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, communicando ter sido em sessão de hontem nomeado advogado da Ilma. camara. — Ao contador e procurador, fazendo igual communicação.

Ao Sr. Dr. Manuel Antonio da Fonseca Costa, dando sciencia que a Ilma. camara em sessão de hontem, sob proposta do Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes, accitou o seu offerecimento para servir gratuitamente como ajudante de seu advogado, e que a Ilma. camara muito agradece este serviço feito ao municipio. — Ao contador e procurador, dando sciencia.

Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem do Sr. presidente, que orçasse a despeza a fazer-se com os reparos e melhoramentos necessarios da estrada de Jacarepagua, começando na Cachoeira e terminando na Restinga, devendo ficar com a largura de 25 a 30 palmos, de modo a dar facil transitio aos carras.

Ao procurador, communicando que a Ilma. camara, em sessão de hontem, re-

solveu que se suspenda por ora qualquer procedimento relativo aos terrenos da praia de Santa Luzia.

Ao director das obras municipales, declarando que a Ilma. camara em sessão de hontem resolveu que as duas pontes de madeira contratadas para Jacarepaguá ainda não principiadas, sejam substituidas por arcos de pedra e tijolo, e que se chamasse propostas para uma ponte no rio Pavuna, em Jacarepaguá, que atravessa a estrada da Vargem Grande, junto ao Engenho d'Agua.

Ao administrador do matadouro, comunicando que o seu officio de 6 do corrente, sobre o concerto da ponte que dá entrada ao gado, avaliado em 300\$, foi enviado ao Sr. presidente para deliberar.

Ao procurador, comunicando que a Ilma. camara, em sessão de hontem, indeferiu a representação de Fumino de Oliveira Mesquita, sobre o pagamento de custas que deve á Ilma. camara, assim como de receber quantia por conservação da praça da Constituição.

Ao Sr. João José Dias Moreira, declarando que, tendo sido demittido do cargo de porteiro do jury, deve fazer ao seu successor entrega não só do edificio, como de todos os objectos ao tribunal por elle.

Ao director das obras municipales e engenheiros do districto, communicando que a Ilma. camara em sessão de hontem resolveu o seguinte:

Que João Curvello Cavalcanti, que se achava encarregado da numeração dos predios da cidade, continuasse sem vencimento a fiscalisar esse serviço, ficando incumbido de informar as petições dos proprietarios que pedirem a numeração de suas casas.

Que a directoria das obras proceda com urgencia ao orçamento dos concertos de que carece a muralha que guarnece a rua do Russel, que o coronel João Frederico Russel se propõe a fazer por 900\$000.

Que fosse aceita a proposta do commendador Francisco Joaquim Bethencourt da Silva para fazer os concertos de que carecem as ruas de S. Felippe e S. Damazio, em S. Francisco Xavier, orçados e autorizados a fazer-se, sendo o pagamento pelo futuro orçamento.

Deferir o requerimento de Manoel José Pinto Bastos, que pede, a exemplo do que se tem praticado com outros, que lhe sejam equiparados os preços dos calçamentos que lhe restam fazer aos preços a que são pagos os outros, dando principio a elles desde já pela rua Bella de S. João, em S. Christovão.

Que se pagasse ao empresario do *Diario do Rio de Janeiro* a prestação do mez de Maio proximo passado, mesmo excedendo a verba.

Que fosse demittido do cargo de porteiro do jury João José Dias Moreira, nomeando para substitui-lo Francisco Manoel Garcia.

Deferir o requerimento de Antonio Teixeira de Carvalho para contratar até o fim do quadriennio a conservação dos calçamentos mediante a prestação mensal de 7:600\$, fazendo-se algumas modificações no contrato do ex-empresario Almeida quanto a applicação das multas e rescisão do contrato.

Approvar a moção do Sr. presidente relativamente ao pessoal extranumerario da Ilma. camara, cuja cópia lhe será remittida.

Remetter ao Sr. presidente, para deliberar a respeito, o officio do administrador do matadouro sobre o concerto necessario da ponte que dá entrada ao gado para o estabelecimento.

Que o presidente mandasse pagar a folha dos empregados extra-orçamentarios a maior excellencia a verba. - Ao contador no mesmo sentido.

DIA 21

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando por copia o parecer do vereador commissario de praça com o qual a Ilma. camara concorda, acerca da representação de diversos negociantes e proprietarios de praças das Marilhas, contra a reconstrução dos chibres incendiados.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando, por ordem do Sr. presidente, que quando tiverem de informar papéis para serem submettidos á Ilma. camara, cijnjam-se exactamente ao objecto dos mesmos papéis.

DIA 22

Aos Srs. Guimarães & Irmãos, determinando a remessa á secretaria do papel e

outros objectos necessarios aos trabalhos da junta municipal.

DIA 23

Ao inspector de marinhas, determinando, por ordem do Sr. presidente, que remetta ao gabinete da presidencia os papeis a respeito da pretensão de Lima Borges & C.

DIA 26

Ao Sr. ministro da fazenda, agraecendo a attenção que dispensa n'pondo á disposição da Illma. camara para empregar-se no importante trabalho da nova numeração dos predios da cidade, o 3º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro João Curvello Cavalcanti, que muito bem desempenhou o trabalho a seu cargo, até a sua terminação.

Ao director de obras municipales, dando sciencia de que o Sr. presidente, por despacho de 21 do corrente, em vista do parecer do Sr. vereador commissario, deferio o requerimento de Joaquim José de Macedo, propondo se a fazer por 400\$ em que foram orçados, os concertos e melhoramentos de que carecem 130 braças da estrada principal do Capão Barbosa e um pontelão sobre o rio da Bicoca. — Ao contador, fazendo igual communicação.

DIA 27

Ao Sr. ministro do Imperio, retirando o pedido do pagamento das despesas feitas, em virtude da portaria de 11 de Janeiro do corrente anno, com a irrigação da cidade desde 3 de Fevereiro até 26 de Abril, e com a limpeza publica e mictorios de 3 de Fevereiro a 10 de Junho, como consta das inclusas contas da contadoria, por cópia juntas, no importe de 16:871\$742.

Ao procurador, determinando que informe ao Sr. presidente quantas carruagens e animaes foram recebidos do corpo de bombeiros em 1873 para o serviço da irrigação da cidade e entregues ao empresario respectivo.

Ao Sr. engenheiro ajudante do 2º districto da Companhia City Improvements, remetendo tres volumes dos folhetos da numeração da cidade pedidos em officio de 20 do corrente, deixando de ser enviados os que faltam, por não haverem mais no

arquivo, os quaes lhe serão enviados logo que se reimprimam.

DIA 23

Aos S. s. vereadores, enviando, para terem conhecimento, o officio do Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes de 27 do corrente com despacho do Sr. presidente e a copia á qual elle se refere relativa ao protesto que fez subir ao governo, pedindo que o devolva com brevidade para ser presente na 1ª sessão.

Ao director das obras municipaes, determinando, por ordem da presidencia, que orce com urgencia o numero de candelabros precisos para a illuminação da estacão de José Bonifácio, no largo de S. Francisco de Paula, e a despeza que se deverá fazer com a illuminação.

DIA 30

Ao Sr. ministro do Imperio, pedindo, na forma do art. 154 das instrucções de 12 de Janeiro do corrente anno, o auxilio necessario para pagar ao *Diario do Rio de Janeiro* a impressão das listas da qualificação das freguezias do municipio, remetidas á mesma folha pela junta municipal, visto não poder a Illma. camara, por falta de recursos, occorrer á essa despeza.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar, o requerimento de José Joaquim de Souza & C., que pedem licença para construir uma cercada para pescaria nas immedições da ilha do Fundão.

Ao Sr. presidente, expondo o secretario interino a necessidade de serem conservados os tres empregados extraordinarios da secretaria, Manuel José Pereira Guimarães, Joaquim de Oliveira Mendes e Antonio Rodrigues da Cruz Junior, a bem do serviço municipal, para o qual são elles precisos, declarando os serviços ordinarios e extraordinarios de cada um delles, concluindo por declarar que todos cumprem com seus deveres, tendo um comportamento mais que regular e são onerados de familia.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando, por ordem da presidencia, que se dirija com urgencia á rua da Prainha n. 47, para verificar uma infracção que

ARQUIVO MUNICIPAL  
BIBLIOTECA

N.º

Data

consta estar-se commettendo, e, no caso affirmativo, dê as providencias a seu alcance, dando parte do resultado.

Ao contador, dando sciencia que Francisco Manuel Garcia participou ter assumido o cargo de porteiro do jury no dia 28 do corrente.

Ao contador, th soureiro, director das obras, procurador, administrador do matadouro e bibliothecario, communicando

que a Illma. camara em sessão de 19 do corrente, approvando o laudo apresentado pelo Sr. veresdor João Chrysostomo Monteiro, restab lecen a res lução de 30 de Janeiro de 1844, que manda começar o expediente das repartições municipaes ás 9 horas da manhã e findar ás 3 da tarde, devendo o thesoureiro apresentar o respectivo balancete ás 2 1/2 para prompto o respectivo balancete.

